

**Decreto Nº 24 - de 18 de Fevereiro de 2019**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 20.095,00 as dotações do Município de PORTO FIRME

O Prefeito de PORTO FIRME, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1162, 10 de Dezembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.095,00 ( vinte mil e noventa e cinco reais ) as seguintes dotações do Município de PORTO FIRME.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Unidade 05 - Secretaria de Educação

Sub-Unidade 01 - Serviço de Educação

|  |                      |                  |
|--|----------------------|------------------|
| 2.05.01.12.361.0003.2.0027-122 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR | - - - - - R\$        | 20.095,00        |
| Total da Sub-Unidade 01  | - - - - - R\$        | 20.095,00        |
| Total da Unidade 05  | - - - - - R\$        | 20.095,00        |
| Total da Instituição 02  | - - - - - R\$        | 20.095,00        |
| <b>Total Geral Acrescido</b>   | <b>- - - - - R\$</b> | <b>20.095,00</b> |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Unidade 05 - Secretaria de Educação

Sub-Unidade 01 - Serviço de Educação

|  |                      |                  |
|--|----------------------|------------------|
| 2.05.01.12.361.0003.2.0027-122 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR | - - - - - R\$        | 20.095,00        |
| Total da Sub-Unidade 01  | - - - - - R\$        | 20.095,00        |
| Total da Unidade 05  | - - - - - R\$        | 20.095,00        |
| Total da Instituição 02  | - - - - - R\$        | 20.095,00        |
| <b>Total Geral Anulado</b>   | <b>- - - - - R\$</b> | <b>20.095,00</b> |

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PORTO FIRME, 18 de Fevereiro de 2019



REGINALDO BARBOSA GONÇALVES  
Prefeito Municipal  
CPF: 633.833.226-53

